



LEI Nº 3402, de 20 de maio de 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal à Champions Futebol Clube e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Champions Futebol Clube, CNPJ nº 30.527.646/0001-92, com sede na Rua Guajajaras, nº 11, Bairro Pedra Azul, Município de Itabirito - MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de maio de 2020.

Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL